



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.725, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 304.385.686,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.684, de 17 de fevereiro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atender despesas de capital até o montante de R\$ 304.385.686,00 (trezentos e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais) no presente exercício, resultado proveniente de Operação de Crédito indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é para fins de atender despesas com execução das Ações do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômico do Estado de Rondônia – PIDISE, proveniente de Operação de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANEXO I - SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SEAE			304.385.686,00
11.015.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS			84.350.000,00
		449039	3215	3.550.000,00
		449051	3215	70.000.000,00
		449052	3215	10.800.000,00
11.015.27.812.1128.1525	AMPLIAR E MODERNIZAR A EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER			61.000.000,00
		449039	3215	300.000,00
		449051	3215	60.000.000,00
		449052	3215	700.000,00
11.015.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO			71.960.000,00
		449039	3215	10.000,00
		449051	3215	50.000.000,00
		449052	3215	21.950.000,00
11.015.23.695.1128.1584	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			2.500.000,00
		449039	3215	100.000,00
		449051	3215	2.000.000,00
		449052	3215	400.000,00
11.015.22.663.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			16.185.686,00
		449039	3215	10.000,00
		449051	3215	2.018.000,00
		449052	3215	14.157.686,00
11.015.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA			17.600.000,00
		449039	3215	10.000,00
		449051	3215	2.590.000,00
		449052	3215	15.000.000,00
11.015.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			32.000.000,00
		449039	3215	9.000.000,00
		449051	3215	8.000.000,00
		449052	3215	15.000.000,00
11.015.08.122.1128.1596	FORTALECER A ASSISTÊNCIA SOCIAL			16.590.000,00
		449039	3215	10.000.000,00
		449051	3215	1.200.000,00
		449052	3215	5.750.000,00



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

11.015.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA			3.500.000,00
		449039	3215	3.100.000,00
		449052	3215	400.000,00
11.015.19.573.1128.1552	IMPLANTAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO E SOCIAL			800.000,00
		449039	3215	240.000,00
		449052	3215	560.000,00
			TOTAL	304.385.686,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO II - EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		304.385.686,00
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		304.385.686,00
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		304.385.686,00
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	S		304.385.686,00
2.1.1.4.99.00	OUTRAS OPERACÃO DE CREDITOS INTERNAS CONTRATUAIS	A	3215	304.385.686,00
			TOTAL	304.385.686,00